



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº009 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Constitui Comissão de Sindicância para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial destinado ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio que resultou em danos materiais e ferimentos aos ocupantes”

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Sião, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei orgânica Municipal, e

Considerando a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial Fiat/Argo Trekking 1.3 - placa TCN3B06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio;

Considerando que o referido acidente resultou em danos materiais ao patrimônio público e ferimentos em pacientes transportados;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos, circunstâncias, responsabilidades e extensão dos danos decorrentes do sinistro;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.138 de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e danos decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 05 de março de 2025, envolvendo o veículo oficial Fiat/Argo Trekking 1.3 - placa TCN3B06, destinado ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

I – **Fernanda Lurdes Rubin de Toledo**, matrícula nº 4180, na função de Presidente;

I – **Adolfo Henrique de Oliveira Simões**, matrícula nº 3937, na qualidade de membro;

III – **Alexandre Salvador de Vasconcelos**, matrícula nº 6891, na qualidade de membro.

§ 1º - Para secretariar os trabalhos, o Presidente da Comissão poderá designar um dos membros ou solicitar a designação de servidor não integrante da Comissão.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Compete à Comissão de Sindicância:

- I - Apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente;
- II - Avaliar a extensão dos danos materiais causados ao veículo oficial;
- III - Verificar as condições físicas dos pacientes que sofreram ferimentos;
- IV - Identificar possíveis responsabilidades administrativas, civis e penais;
- V - Sugerir medidas preventivas para evitar ocorrências semelhantes.

Art. 5º - Fica assegurado à Comissão acesso a todas as dependências da Administração Municipal, bem como a documentos, registros, sistemas e informações necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 6º - O relatório final da Comissão deverá conter:

- I - Descrição detalhada dos fatos investigados;
- II - Indicação dos danos causados ao patrimônio público;
- III - Informações sobre as vítimas e lesões sofridas;
- IV - Indicação de eventuais responsáveis e fundamentação;
- V - Conclusões;
- VI - Recomendações de medidas administrativas, disciplinares ou judiciais cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

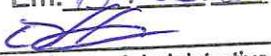
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Monte Sião, 14 de fevereiro de 2025.



MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No. Prefeitura Municipal de Artigo 86-Lei Orgânica
Nº <u>009</u>
Em: <u>19/03/25</u>
 Diretor Administrativo

Publicado